

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE  
1 DELIBERAÇÃO N.º 1.594/2025 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre a constituição do Grupo de  
Trabalho de Monitoramento do Chamamento  
Público 30/2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1.873/1992 de 29/05/1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005 de 24/05/2005,

**CONSIDERANDO** a Deliberação N.º 1.511, que dispõe sobre o Plano de Ação Municipal para Atendimento à Criança e ao Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a Deliberação N.º 1.545, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro – Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital do Chamamento Público CP – SMAS 30/2024, em 26/11/2024, para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para apoio financeiro do Fundo Municipal para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescentes – FMADCA - para projetos inovadores;

**CONSIDERANDO** o aviso de adiamento ASS-PRO-2023/01756 - adiamento “sine die” do Chamamento Público CP – SMAS 30/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 13/01/2025, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Assembleia Extraordinária do CMDCA-Rio, realizada em 13/01/2025, para tratar do adiamento da Sessão Pública do Chamamento Público CP – SMAS 30/2024, que ocorreria em 16/01/2025.

**DELIBERA:**

Art. 1º – A constituição do Grupo de Trabalho do CMDCA para o monitoramento do Chamamento Público CP – SMAS 30/2024, que terá a seguinte composição:

1. **Bárbara Pinto Pereira Bittar** – Secretaria Municipal de Educação / SME
2. **Carlos Roberto Laudelino** – Centro Social Educar para Amanhã
3. **Cristiane da Silva Santana** - Secretaria Municipal de Assistência Social / SMAS
4. **Raimundo Nonato Patricio Gomes** – Instituto Social Casa do Mestre

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



**Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2025**

**Carlos Roberto Laudelino  
1Presidente do CMDCA-Rio**

